



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Edição Nº: 742



**DECRETO Nº 260/2022**

**De 20/10/2022.**

**DETERMINA A CONTENÇÃO E  
REDUÇÃO DE DESPESAS, A  
LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 42º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 37 da LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 nº 1633/2021 de 30/06/2021, e Decreto Municipal nº 001/2022 – Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício vigente;

Considerando a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando a escassez de saldos orçamentários para o empenhamento das despesas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos no Art. 37 da Lei Municipal 1633/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Decreto Municipal nº 001/2022, para o período de 20/10/2022 a 31/12/2022, quais sejam:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Edição Nº: 742



- I - Redução de concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas no período de limitação de empenho;
- II - Suspensão de execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base na análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
- III - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;
- IV - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;
- V - Redução de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;
- VI - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;
- VII - Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;
- VIII - Redução nas despesas com material de expediente;
- IX - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;
- X - Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
- XI - Ficam suspensos de forma temporária:
  - a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;
  - b) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
  - c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Edição Nº: 742



d) concessão de novas gratificações;

e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

**Parágrafo Único.** Os pedidos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares para empenhamento de despesas com fonte de recursos livres deverão vir formalmente assinados pelo Ordenador da Despesa ou de quem por ele delegado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Edição Nº: 742

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: SERVIÇOS DE PLOTAGEM TAMANHO A4, A3, A2, A1 E A0, EM PAPEL SULFITE COMUM, PRETO E BRANCO, OU COLORIDO, TOTALIZANDO 250 UNIDADES.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município contida no Processo Administrativo Interno, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, em favor da empresa **MARIO HIDEO SHIRAKAWA ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 73.775.959/0001-72**, com o valor global de **R\$ 3.000,00(três mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

José Roberto da Silva  
Prefeito Municipal em exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022

Edição Nº: 742

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ESTRADA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO BANCO DA TERRA E LEVANTAMENTO DA DIVISA DO LOTE COM A FAZENDA GABRIELA, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PARANÁ.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município contida no Processo Administrativo Interno, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**, em favor da empresa **RL INCORPORADORA, LOTEADORA E TOPOGRAFIA**, inscrita no **CNPJ Nº: 18.973.332/0001-18**, com o valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

José Roberto da Silva  
Prefeito Municipal em exercício